



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Juventude de Sombrio - SC, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Associação Esportiva Juventude de Sombrio - SC, com sede no Município de Sombrio.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Milton Scheffer



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

SOMBRIO	LEIS
.....
Associação Esportiva Juventude de Sombrio - SC	
.....

”(NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Esportiva Juventude de Sombrio/SC, com sede naquele Município, tendo em vista que a referida entidade presta importante serviço à comunidade, tendo os seguintes objetivos, como se extrai de seu Estatuto Social:

- I- organizar campeonatos de futsal e outras modalidades esportivas em áreas carentes de práticas esportivas e culturais.
- II - incentivar crianças, jovens e adolescentes a praticar esportes.
- III - realização de atividades de cunho artístico-culturais, mediante ensino, pesquisa, divulgação música, cultura e artes em geral, bem como o aprendizado musical e cultural brasileiro múltiplos aspectos e vocações.
- IV - promover cursos, palestras e seminários educacionais e profissionais.
- V- assessorar pessoas físicas e instituições públicas ou privadas, no planejamento, organização, controle e direcionamento de campeonatos beneficentes de futsal e outras modalidades esportivas e culturais.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente matéria.